



PORTARIA Nº 2317/2026

Nomeia Gestor e Fiscais de Contrato para o Processo Administrativo nº 32/2025, referente à Dispensa Eletrônica nº 11/2025, que trata da contratação de empresa responsável pelo gerenciamento de resíduos do CRF-RJ Revoga-se a Portaria 2124/2025.

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhes são atribuídas pela Lei nº 3.820 de 11 de Novembro de 1960;

CONSIDERANDO a natureza jurídica Autárquica definida pela Lei 3820/60, e decisão proferida na Adin 1717-6 DF pelo STF;

CONSIDERANDO a decisão da 1467ª Reunião de Diretoria do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e seis.

CONSIDERANDO o controle do Tribunal de Contas em face dos Conselhos de Fiscalização Profissional;

CONSIDERANDO a incidência da Lei 14.133/2021, e legislação complementar aos contratos firmados por este CRFRJ;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização de todos os Contratos, com a finalidade de controle e atendimento ao interesse público;

CONSIDERANDO os Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade Publicidade e Eficiência, previstos no artigo 37 da Constituição Federal de 1988;

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear como Gestora, a funcionária Maria Luiza Massa Gomes Oliveira, do contrato para o Processo Administrativo nº 32/2025 referente à Dispensa Eletrônica nº 11/2025 que trata da contratação de empresa especializada para a realização da coleta, transporte e a destinação final adequada de resíduos do CRF-RJ.

Artigo 2º - Nomear como Fiscais de contrato, a que se refere o Artigo 1º, os seguintes colaboradores abaixo:

Fiscal Técnico / Administrativo: Leonardo Rodrigues de Paula.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO
ESTADO DO RIO DE JANEIRO - CRF-RJ



Fiscal Administrativo: João Cassimiro Araújo.

Artigo 3º - O gestor e os fiscais deverão observar as suas atribuições contidas no Guia para Gestores e Fiscais de contratos.

Artigo 4º - Revoga-se a Portaria 2124/2025.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Rio de Janeiro, 17 de março de 2026.

Camilo Antonio Alves de Carvalho
Presidente – CRF-RJ